

Goiânia, 11 de maio de 2020.

Governo Federal publica Decreto com novas atividades essenciais.

Governo Federal publicou o **Decreto nº 10.344**, de 11 de maio de 2020, para incluir novas atividades essenciais.

Pelo novo Decreto passam a configurar na lista de para definir os serviços públicos e as atividades essenciais:

- **Atividades de construção civil**, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde;
- **Atividades industriais**, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde;
- **Salões de beleza e barbearias**, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e
- **Academias de esporte de todas as modalidades**, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde.

O novo texto altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, isto é, 11 de maio de 2020.

Informações: Assessoria Legislativa/COTEC
(lenner@sistemafieg.org.br)